



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.240/2013

Extingue, por desnecessidade, o cargo em comissão de Assessor de Articulação Política do Executivo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto, por desnecessidade, o cargo em comissão de Assessor de Articulação Política do Executivo, referência CC1-C.

Art. 2º - O Anexo IX da Lei Municipal 2.927/2008 passa a vigorar com a alteração inserida no art. 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre – ES, 04 de Abril de 2013.

Paulo Lemos Barbosa

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 10/04/13.

[Assinatura]